



# Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

## INSTRUÇÃO DO PERÍODO

**Processo TC** 6860/989/16  
**Poder** EXECUTIVO  
**Município** Bragança Paulista  
**Entidade** PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA  
**Período** 11/2017  
**Relator** Dr. Edgard Camargo Rodrigues  
**Unidade Fiscalizadora** UR-03 UNIDADE REGIONAL DE CAMPINAS  
**Responsável** JESUS ADIB ABI CHEDID  
**Cargo** PREFEITO  
**CPF** 013.900.158-15  
**Período de Gestão** 01/01/2017 a 26/04/2017; 12/05/2017 a 16/05/2017; 01/06/2017 a 24/09/2017; 10/10/2017 a 15/10/2017; 31/10/2017 a *dado não informado*  
**Responsável** AMAURI SODRÉ DA SILVA  
**Cargo** PREFEITO  
**CPF** 335.726.078-68  
**Período de Gestão** 27/04/2017 a 11/05/2017; 17/05/2017 a 31/05/2017; 25/09/2017 a 09/10/2017; 16/10/2017 a 30/10/2017

Em atendimento ao disposto nas Instruções N°2/08 e na Ordem de Serviço SDG 02/09, temos a informar o seguinte:

### ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

## 1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

### 1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Todos os documentos exigidos foram entregues, sendo que os documentos abaixo indicados foram entregues intempestivamente:

<b>Tipo de Documento</b>	<b>Mês</b>	<b>Ano</b>
Conciliações Bancárias Mensais	11	2017

## 2 - Assunto de Fiscalização: LRF

### 2.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

<b>Previsão acumulada</b>	R\$ 399.255.281,92	
<b>Realização acumulada</b>	R\$ 394.026.102,99	
<b>Variação</b>	R\$ -5.229.178,93	-1,3097%

Da análise do comportamento das receitas, constatamos uma situação desfavorável, uma vez que ficou aquém da meta de arrecadação, demonstrando, portanto, uma tendência ao descumprimento das Metas Fiscais, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações, razão pela qual, deve ser alertado nos termos do artigo 59, §1º, inciso V da Lei Complementar nº 101/00, para observância do disposto no art.9º da Lei supra citada.

### 2.2 - GF16 - Análise da Despesa (Execução Orçamentária)

<b>Receitas Realizadas :</b>	R\$ 394.026.102,99	
<b>Despesas Liquidadas até o Bimestre</b>	R\$ 344.598.905,19	
<b>Resultado da Execução Orçamentária</b>	R\$ 49.427.197,80	12,5441%

Da análise do comportamento das receitas arrecadadas e despesas liquidadas, observamos uma situação favorável, em virtude da ocorrência de superávit demonstrado.

### 2.3 - GF22 - RPPS - Previsão X Realização das Receitas Previdenciárias

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

### 2.4 - GF23 - RPPS - Análise das Disponibilidades Financeiras do Regime Previdenciário

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

### 2.5 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período

**Posição no exercício anterior**

<b>Órgão</b>	<b>RP Proces</b>	<b>RP Não Proces</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA	R\$ 30.756.440,68	R\$ 22.361.764,05

**Movimentação no Exercício**

<b>Nome Órgão</b>	<b>Inscrições</b>	<b>Pagamentos</b>	<b>Cancelamentos</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA	R\$ 0.00	R\$ 33.275.855,59	R\$ 7.575.595,33

**Posição atual**

<b>Nome Órgão</b>	<b>RP Proces</b>	<b>RP Não Proces</b>	<b>Red Esperada</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA	R\$ 3.372.722,39	R\$ 8.894.031,42	R\$ 22.132.603,01

Diante das baixas ocorridas até o período em parâmetros que evidenciam uma tendência de redução integral do montante de restos a pagar, observa-se uma situação financeira ajustada, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

### **3 - Assunto de Fiscalização: ENSINO**

#### **3.1 - AE02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Ensino**

<b>Receita Prevista Atualizada</b>	R\$ 307.442.790,00
<b>Despesa Fixada Atualizada</b>	R\$ 95.420.349,00
<b>Índice Apurado</b>	31,0368%

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 25,0000% na manutenção e desenvolvimento do ensino, exigido no art. 212 da CF.

#### **3.2 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada**

--	--	--

<b>Receita</b>	R\$ 291.609.943,71	
<b>Despesa Empenhada</b>	R\$ 82.915.104,45	28,4336%
<b>Despesa Liquidada</b>	R\$ 78.596.801,49	26,9527%
<b>Despesa Paga</b>	R\$ 71.594.799,94	24,5516%

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação favorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF.

### **3.3 - AE04 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Empenhada**

<b>Receita</b>	R\$ 291.609.943,71	
<b>Despesa Empenhada</b>	R\$ 82.915.104,45	28,4336%
<b>Despesa Liquidada</b>	R\$ 78.596.801,49	26,9527%
<b>Despesa Paga</b>	R\$ 71.594.799,94	24,5516%

Com base na Despesa Empenhada, o Município atendeu ao disposto no art. 212 da CF.

### **3.4 - AE05 - Aplicação de Recursos do FUNDEB**

<b>Saldo Anterior</b>	<b>Receita</b>	<b>Despesa Empenhada</b>	
		<b>R\$</b>	<b>%</b>
R\$ 970.272,06	R\$ 53.400.902,68	R\$ 52.409.258,54	98,1430%

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município apresenta percentual favorável ao atendimento do art. 21, §2º da Lei 11.494/07.

### **3.5 - AE06 - Aplicação de Recursos do FUNDEB na remuneração do Magistério**

<b>Saldo Anterior</b>	<b>Receita</b>	<b>Despesa Empenhada Magistério</b>	
		<b>R\$</b>	<b>%</b>
R\$ 970.272,06	R\$ 53.400.902,68	R\$ 51.550.077,16	96,5341%

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município apresenta percentual favorável ao atendimento do art. 22 da Lei 11.494/07.

### **3.6 - AE07 - Aplicação dos Recursos do FUNDEF de Exercícios Anteriores**

<b>Saldo Anterior</b>	<b>Aplic. Financ.</b>	<b>Desp Empenhada</b>	<b>Saldo Atual</b>
R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0,00	R\$ 0.00

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município aplicou o saldo remanescente do FUNDEF recebido em exercícios anteriores.

### 3.7 - AE08 - Repasses Decendiais (Estimado)

<b>25% dos Impostos - Retenções ao Fundeb</b>	<b>Repasses até o Período</b>	
	<b>R\$</b>	<b>%</b>
R\$ 40.560.619,42	R\$ 82.234.524,14	202,7447%

Verifica-se que o Município, até o presente trimestre, efetuou repasses às contas vinculadas em valores que indicam o atendimento ao disposto no art. 69, §5º da Lei Federal 9.394/96.

## 4 - Assunto de Fiscalização: SAÚDE

### 4.1 - AS02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Saúde

<b>Receita Prevista Atualizada</b>	R\$ 307.442.790,00
<b>Despesa Fixada Atualizada</b>	R\$ 90.892.196,30
<b>Índice Apurado</b>	29,5639%

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 15,0000% nas ações e serviços de saúde, exigido no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

### 4.2 - AS03 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Liquidada

<b>Receita</b>	R\$ 291.609.943,71	
<b>Despesa Empenhada</b>	R\$ 83.702.388,11	28,7035%
<b>Despesa Liquidada</b>	R\$ 76.449.866,16	26,2165%
<b>Despesa Paga</b>	R\$ 71.815.058,72	24,6271%

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação favorável ao atendimento do disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

#### **4.3 - AS04 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Empenhada**

<b>Receita</b>	R\$ 291.609.943,71	
<b>Despesa Empenhada</b>	R\$ 83.702.388,11	28,7035%
<b>Despesa Liquidada</b>	R\$ 76.449.866,16	26,2165%
<b>Despesa Paga</b>	R\$ 71.815.058,72	24,6271%

Com base na Despesa Empenhada, o Município atendeu ao disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

Os valores que não se referem ao período examinado são extraídos dos relatórios de Instrução Anteriores.

**Data da Geração:** 22/02/2018

**Hora da Geração:** 20:40:57